# AUTORIZAÇÃO

**Ref. SOLICITAÇÃO DE CORTE pela SRª ADRIANA GAMA**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
**Autoriza** a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos –

**Endereço: CEIM "Valdir Gabriel Marim" – B**airro Planalto

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS** o **CORTE** de **03 (três) árvores** , plantadas no referido CEIM, em caráter de urgência, no endereço supramencionado, sendo:

- 01(uma) árvore da espécie Ficus, *Ficus benjamina*;
- 01 (uma) árvore da espécie Leucena, *Leucaena leucocephala*
- 01 (uma) árvore da espécie Nim, *Azadirachta indica.*

**Observações:**

- ☐ Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- ☐ Orientamos que os **CORTES** sejam efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- ☐ O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS .

Linhares – ES, 27 de setembro de 2022.

Flávia Barbosa Rodrigues
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB. /

# PARECER TÉCNICO

## AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 03 (TRÊS) ÁRVORES NO CEIM VALDIR GABRIEL MARIM – BAIRRO PLANALTO.

Mediante requerimento feito junto a esta SEMAM pela senhora Adriana Gama, moradora da casa de nº 02 da Quadra 04, Avenida Lagoa do Encanto, Bairro Nova Esperança, nesse município, divisa com o CEIM VALDIR GABRIEL MARIM – BAIRRO PLANALTO, quanto à autorização para a remoção (corte) de uma árvore no CEIM "Valdir Gabriel Marim", pois a mesma entupiu e danificou a tubulação de água e esgoto de seu banheiro, segundo relatos da mesma, e já pela segunda vez, estivemos fazendo buscas em nossos arquivos e fazendo nova visita "in loco" no intuito de atender aos anseios da moradora e resolver definitivamente o problema e resolvemos fazer algumas observações abaixo que julgamos pertinentes ao caso.

I) Encontramos nos arquivos da SEMAM que no dia 20 de agosto de 2020 foi emitido um parecer técnico da situação com posterior autorização de corte de 04 (quatro) árvores e poda em outras 02 (duas) em resposta ao OFÍCIO Nº 1396/2020/SEME, datado de 11 de agosto de 2020, que trazia relatos de que uma árvore de grande porte (um Ficus) estava entupindo os canos de passagem de água e os canos de esgoto da escola. Destaque-se que na época a ilustre diretora do CEIM nos mostrou um pedaço de raiz da referida árvore (Ficus), de diâmetro considerável, que foi tirado de um dos canos de esgoto do banheiro.

II) Mesmo tendo sido autorizado o corte dessa árvore problemática (Ficus), juntamente com outras que impediam o avanço de uma obra de ampliação do CEIM que estava em andamento, fizeram apenas a retirada de algumas árvores deixando o problema para atrás. (**Cópia do Parecer Técnico anterior segue em anexo**).

III) Em campo, confirmamos o relato feito pela requerente, senhora Adriana Gama, junto aos seus familiares, de que realmente ocorreu o entupimento de canos de água e esgoto do seu banheiro, impedindo, inclusive, o uso do mesmo.

IV) Verifica-se em campo a necessidade de retirada de outras 02 (duas) árvores além dessa de grande porte (Ficus), sendo uma árvore da espécie Leucena plantada na parte frontal da escola, à esquerda, na parte interna, próximo à cozinha, e uma da espécie Nim plantada numa área entre dois módulos, área de circulação e recreação.

Temos então a seguinte situação:

Corte:

01 (uma) árvore da espécie Ficus, ***Ficus benjamina*** – árvore da qual foi solicitada a remoção,
01 (uma) árvore da espécie Leucena, ***Leucaena leucocephala*** e
01 (uma) árvore da espécie Nim, ***Azadirachta indica.***

Parecer Técnico:

Considerando tratar-se de situação de danos a terceiros e que já houve situação de danos ao patrimônio publico (danificação de tubulações de água e esgoto da escola), para o atendimento imediato dos anseios da requerente, senhora Adriana, bem como da comunidade escolar envolvida, **opinamos que seja emitida a devida autorização de corte de 03 (três) árvores e que a mesma seja encaminhada ao ilustre Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, João Cleber Bianchi, para as devidas providências, em caráter de urgência.**

**Observações:**

1) Considere-se que a autorização anterior não foi atendida em sua totalidade.

2) Como se trata de supressão em espaço interno da escola e árvores problema, verifique-se se há necessidade de publicação.

**Endereço:** CEIM VALDIR GABRIEL MARIM – Rua Alfredo Rigoni nº 30 – Bairro Planalto

Linhares, 26 de setembro de 2022.

**Enoque Nunes Moraes**
**Engenheiro Florestal**
**CREA 4927/D – ES**

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

## Solicitação da senhora Adriana Gama - CEIM VALDIR GABRIEL MARIM – BAIRRO PLANALTO.

**Figura 1** – Vista da árvore problemática (Ficus), destacando o seu porte e o lançamento de galhos sobre o telhado da escola e das casas vizinhas, além da danificação de tubulações de água e esgoto relatadas.

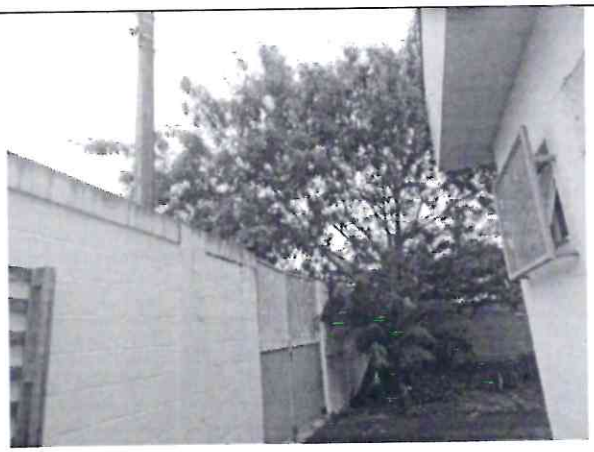

**Figura 2** – Destaque para uma árvore **(Leucena) muito próxima ao muro** e que deve ser retirada, pois provavelmente nem foi plantada, mas nasceu em local inadequado.

**Figura 3** – Destaque para uma árvore da espécie Nim, exótica, tão agressiva quanto o Ficus, que deve ser retirada.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

# PARECER TÉCNICO

**AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE 04 (QUATRO) ÁRVORES E PODA EM OUTRAS 02 (DUAS) – CEIM VALDIR GABRIEL MARIM – BAIRRO PLANALTO.**

**Resposta ao OFÍCIO Nº 1396/2020/SEME.**

Em atendimento à **solicitação da ilustríssima Secretária Municipal de Educação Maria Olímpia Dalvi Rampinelli** através do **OFÍCIO Nº 1396/2020/SEME**, datado de 11 de agosto de 2020, entregue nesta SEMAM na mesma data, quanto à autorização para a remoção (corte) de uma árvore no CEIM "Valdir Gabriel Marim", pois a mesma está entupindo aos canos de passagem de água e os canos de esgoto.

Em campo, confirmamos o relato feito no referido ofício a respeito do entupimento de canos de água e esgoto, pois a Diretora do CEIM nos mostrou um pedaço de raiz da referida árvore (Ficus), de diâmetro considerável, que foi tirado de um dos canos de esgoto do banheiro.

Verifica-se em campo a existência de outras 03 (três) árvores no pátio da escola que também deverão ser retiradas por incompatibilidade com os espaços onde se encontram, considerando ainda os locais onde se encontram e obra de ampliação pela qual passa a escola, além da necessidade de poda em outras duas árvores.

Temos então a seguinte situação:

Corte:

01 (uma) árvore da espécie Ficus, ***Ficus benjamina*** – árvore da qual foi solicitada a remoção,
01 (uma) árvore da espécie Leucena, ***Leucaena leucocephala***,
01 (uma) árvore da espécie Calabura ou Guaraná, ***Mutingia Calabura*** e
01 (uma) árvore da espécie Aroeira vermelha ou Pimenta rosa, ***Schinus terebinthifolius***.

Podas:

**01** (uma) árvore da espécie Oiti, ***Licania tomentosa*** e

**01** (uma) árvore da espécie Paineira rosa, ***Chorisia speciosa ou Ceiba speciosa***.

Considerando tratar-se de situação de obra de ampliação em andamento, danos ao patrimônio (danificação de tubulações de água e esgoto), necessidade de adequação do espaço, algumas plantadas ou que nasceram de forma aleatória em lugares inadequados, para o atendimento imediato dos anseios da comunidade escolar envolvida, bem como da ilustríssima Secretária, **opinamos que seja emitida a devida autorização de corte de 04 (quatro) árvores e poda**

**em outras 02 (duas) e que a mesma seja encaminhada ao ilustre Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, João Cleber Bianchi, para as devidas providências.**

**Endereço:** CEIM VALDIR GABRIEL MARIM – Rua Alfredo Rigoni nº 30 – Bairro Planalto.

**Obs.: A árvore da qual foi solicitado o corte é um Ficus de grande porte.**

Linhares, 20 de agosto de 2020.

**Enoque Nunes Moraes**
**Engenheiro Florestal**
**CREA 4927/D – ES**

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**Resposta ao OFÍCIO Nº 1396/2020/SEME.**
**CEIM VALDIR GABRIEL MARIM – BAIRRO PLANALTO.**

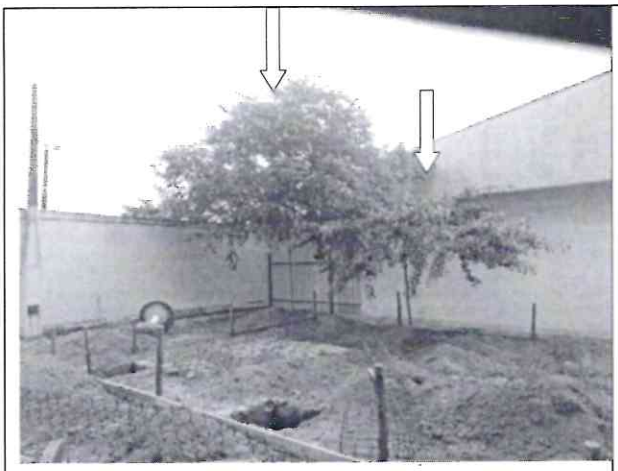

**Figura 1** – Duas árvores **(Calabura e Aroeira) na área de ampliação** que devem ser cortadas.

Figura 2 –Destaque para uma árvore **(Leucena) muito próxima ao muro** e que deve ser retirada, pois provavelmente nem foi plantada, mas nasceu em local totalmente inadequado.

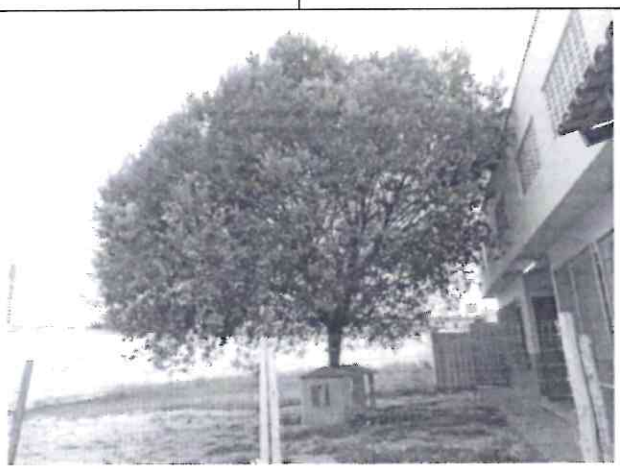

**Figura 3** – Destaque par uma das árvores que deve ser podada (Oiti).

**Obs.: A árvore da qual foi solicitado o corte é um Ficus de grande porte.**

**Enoque Nunes Moraes**
**Engenheiro Florestal**
**CREA 4927/D – ES**